

sem commutar-lhe a pena de degredo perpetuo na Africa Occidental a que foi condemnado na Comarca do Funchal. Pelos motivos expostos nas informacões que á presença de Vossa Magestade fez subir a Procuradoria Geral da Corôa e Fazenda, em 11 de março de 1878 — 31 de março de 1879 — e 13 de março de 1880, me persuadindo estar o supplicante nas circumstancias de poder obter a graca que solicita. D^o G^o etc / a/ Annibal Martins.

1881 N.º 1176
Abril 5
Justica
J.

Manoel Agostinho Milhorado, condemnado na pena de 2 annos de prisão correccional e 6 meses de multa a sôo por dia pelos crimes de damno e offensas corporaes pede perdão da referida pena.

Senhor... Manoel Agostinho Milhorado pede perdão da pena de dois annos de prisão correccional e seis meses de multa a sôo por dia em que foi condemnado na Comarca de Villa Franca de Xira pelos crimes de damno e offensas corporaes. Dos autos de corpo de delicto insertos na certidão que acompanha o requerimento do supplicante consta o seguinte: Pelas dez horas da noite de quinze de setembro de mil oitocentos e oitenta dirigia-se Paschoal dos Santos para uma vinha que possui nos suburbios da Villa de Alhandra, mas vendo que andava gente dentro della, foi procurar o Regedor, e por que o não encontrasse, fez-se acompanhar por Antonio Monteiro official da adminis.

tração do concelho e por Agostinho Bastos de
de capturarem quem the tinha evadido a proprie-
dade.

Os invasores eram o supplicante
Manoel Agostinho Melhorado e Jose
dos Santos, que armados de fouce e sado-
ra e outros instrumentos cortantes andavam
destruindo a vinha e as plantações de Bas-
choal dos Santos.

Surprehendidos por
este e seus companheiros, e intimados para
se darem á prisão, dispararam um tiro, e
continuuou depois o supplicante a resistir, pro-
curando ferir os capttores com a fouce e sado-
ra, chegando a ferir com ella Agostinho de
Bastos.

Mostrou o exame de peritos que
o supplicante chegara a destruir — seis cepas
carregadas de uvas — um pecegueiro, e uma
perceira, damno avaliado em 3,000 t.⁺;
que rebatthara trinta e nove melões, e arran-
cára pela raiz sete pes de meloal e duzen-
tos de tomateiros, cortando uma porção
de milho pinco, danos avaliados
em 12,000 t.⁺

Os ferimentos em Agosti-
de Bastos produziram doença por oito dias,
e impossibilidade de trabalhar por quatro
Pronunciados por estes crimes na Comarca de
Villa Franca de Xira decidio o jury com rela-
ção ao supplicante estar provado por unani-
medade o crime de damno, com as circumstan-
cias aggravantes de ter sido commettido de no-
ite — com premeditação, tendo o supplicante
convocado outra pessoa para o auxiliar na
execução do crime, e formado plano d'elle; — e
por maioria o crime de ferimentos com as cir-
cunstancias aggravantes de ser commettido — de
noite — com accumulacão de crimes e de ser

o supplicante reincidente neste ultimo, dando o jury como não provado o quesito sobre o bom comportamento anterior. Por sentença de 9 de novembro de 1880 foi o supplicante' condemnado nas penas acima referidas e o Paschoal dos Santos que lhe foi parte foi deixado direito salvo para haver a indemnisação do damno causado — Esta sentença passou em julgado — O supplicante teve no processo parte accusadora que lhe não perdoou — Por estes motivos e porque nenhuma circumstancia o recommenda a Real Clemencia é meu parecer que deve ser indeferida a sua petição — Deus Guarde etc. /a/ Annibal Martins

1881 N.º 107.

Abril 5

Justiça

Antonio Vieira de Magalhães pede perdão da pena de trabalhos publicos perpetuos em que se achá condemnado pelo crime de homicidio voluntario

S. Senhor. Antonio Vieira de Magalhães, preso na cadeia do Limoeiro pede perdão da pena de trabalhos publicos perpetuos a que foi condemnado pelo crime de homicidio. Sobre outro requerimento deste preso informou a Procuradoria Geral da Corôa e Fazenda em 9 de marco de 1880 o seguinte — "O réu Antonio Vieira de Magalhães foi condemnado pelo crime de homicidio voluntario por sentença passada em julgado em 28 de junho de 1870, na pena de trabalhos publicos perpetuos no reino. Em favor do réu militam as seguintes circumstancias = a gravidade da